



## PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE - PSG EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 10/2021 SENAC/AL

O SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE ALAGOAS, SENAC-AL, no uso de suas atribuições regimentais, torna público que estão abertas as inscrições para o processo seletivo destinado à concessão de vagas nos cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação que compõem o Programa SENAC de Gratuidade – PSG/2021.

### 1. DO PROGRAMA

Ampliando o seu viés social, o Senac dedica-se, de forma intensa, às necessidades do trabalhador brasileiro e oferta o Programa Senac de Gratuidade (PSG) que se destina a pessoas de baixa renda – cuja renda familiar mensal per capita não ultrapasse 2 salários mínimos federais na condição de alunos matriculados ou egressos da educação básica e trabalhadores empregados ou desempregados.

De acordo com o protocolo de Comprometimento, firmado com o Governo Federal, em 22 de julho de 2008, e ratificado pelo Decreto nº 6.633/08, a gratuidade é definida como oferta de vagas em cursos de Formação Inicial e Continuada e de Educação Profissional Técnica de Nível Médio.

### 2. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**2.1.** O processo de concessão de vagas do PSG dos cursos ofertados é regido por este Edital.

**2.2.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Decreto nº. 6.633 de 05 de novembro de 2008 e nas Diretrizes do SENAC – Departamento Nacional e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.3.** A análise das informações fornecidas pelo candidato é feita a partir dos critérios estabelecidos no Protocolo de Compromisso e da documentação apresentada pelo interessado no prazo e local previstos neste Edital.

**2.4.** A candidatura a uma vaga do PSG supõe o preenchimento da ficha de inscrição do PSG com informações verídicas e cabais, assinatura de auto declaração de renda e de termo de compromisso, bem como atendimento aos pré-requisitos do curso escolhido.

**2.5.** Os critérios adotados para ingresso no curso escolhido serão por ordem de matrícula do candidato, com a apresentação da ficha de inscrição do PSG, preenchida corretamente e mediante a apresentação da auto declaração de renda e do termo de compromisso;

**2.6.** Após o preenchimento das vagas disponibilizadas, os candidatos à oferta de cursos de Aprendizagem Profissional, continuarão preenchendo a ficha de inscrição do PSG. Caso ocorram cancelamentos, desistências ou evasões, até três dias, após o início do curso, todos os candidatos inscritos serão informados das vagas existentes, e estas serão preenchidas de acordo com a ordem de chegada.

**2.7.** As atividades teóricas dos cursos de Aprendizagem Profissional ocorrerão, inicialmente, através de aulas remotas por meio da plataforma Google Classroom<sup>1</sup>, em consonância com a Portaria SEPEC/ME nº 4.089, de 22 de junho de 2021, a qual autoriza a execução das atividades teóricas e práticas dos programas de aprendizagem profissional na modalidade à distância, por mediação de tecnologias de informação e comunicação, até 31 de dezembro de 2021. No entanto, as atividades práticas dos cursos dispostos neste edital ocorrerão presencialmente, considerando todas as recomendações expressas no Ofício Circular SEI nº 2201/2020/ME sobre a retomada das atividades práticas nas empresas, assegurando o direito de proteção à vida e à saúde dos jovens aprendizes menores de idade, bem como, a adoção de protocolos de segurança contra a Covid-19(Corona vírus), incluindo o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) para aprendizes.

### **3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO**

**3.1.** O candidato, para ter o seu pedido analisado, com o preenchimento da **ficha de inscrição do PSG** deve satisfazer os seguintes requisitos para as ofertas de cursos de Aprendizagem Profissional de Qualificação:

- a) Atender aos pré-requisitos do curso escolhido;
- b) Possuir renda familiar per capita de até 2 (dois) salários mínimos federais;
- c) Estar matriculado ou ser egresso da educação básica;
- d) Ser trabalhador empregado ou desempregado.

#### **3.2. Requisito adicional.**

- a) Devido as aulas remotas é necessário que o aprendiz a ser contratado tenha acesso a computador ou celular com internet que possibilite o acompanhamento das aulas, via plataforma **Google Classroom**, enquanto não iniciarmos as aulas presenciais;
- b) É necessário que o aprendiz possua uma conta exclusivamente **GMAIL** para acesso a plataforma **Google Classroom** e participação em webconferências.

### **4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO**

**4.1.** A inscrição do candidato às vagas de cursos de **Aprendizagem Profissional**, será efetivada com o preenchimento da **ficha de inscrição do PSG**, mediante assinatura de auto declaração de baixa renda e de termo de compromisso, bem como da apresentação dos documentos (solicitados neste edital).

**4.2.** O período estabelecido para inscrição será conforme informado nos anexos;

**4.3.** O candidato à vaga de cursos de **Aprendizagem Profissional**, no ato da inscrição deve apresentar a **ficha de inscrição do PSG** preenchida, assinar a **auto declaração de renda** e do **termo de compromisso**, e entregar cópia dos documentos e os respectivos originais.

**4.4.** As inscrições serão realizadas no período e no local estipulados nos anexos;

### **5. DA MATRÍCULA**

**5.1.** O processo de efetivação das matrículas no sistema acadêmico deve acontecer em até cinco dias úteis após o término do período de inscrição;

---

<sup>1</sup> Plataforma de ensino online.



**5.2.** Transcorrido o período de matrícula estabelecido, caso as vagas não tenham sido preenchidas, ou ocorram desistências e/ou cancelamentos, **as matrículas continuarão sendo realizadas até três dias úteis após iniciar o curso.**

**5.3.** No ato da matrícula, o candidato deverá assinar a **auto declaração de renda e o termo de compromisso.**

**5.4.** O candidato que omitir ou prestar informações e/ou apresentar documentação falsa terá a vaga cancelada, mesmo que o fato seja constatado no decorrer do curso.

**5.5.** O início das aulas será conforme anexos deste edital.

## **6. DAS VAGAS**

**6.1.** As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição e quantidade disponibilizada nos anexos deste edital.

**6.2.** A matrícula apenas será efetiva a partir do atendimento aos pré-requisitos dos cursos e deste edital. No caso de não atendimento aos pré-requisitos a vaga será destinada ao próximo da lista por ordem de chegada.

**6.3.** A substituição do aluno somente poderá ser feita até os 25% da carga horária da primeira unidade curricular do curso. Após este período não havendo a substituição a lista de espera não terá mais validade.

## **7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

**7.1.** Não serão recebidos processos incompletos, nem fora dos prazos estabelecidos para o processo de inscrição, independentemente da justificativa.

**7.2.** Não haverá recurso para revisão do processo seletivo ou para ingresso de novos candidatos fora dos prazos definidos.

**7.3.** A Instituição se reserva ao direito de cancelar, adiar ou remanejar turmas que não alcancem o número mínimo necessário de alunos matriculados para realização do curso.

**7.4.** A Instituição se reserva ao direito de prorrogar o período de inscrições e matrículas em caso de não preenchimento do número mínimo de matrículas, apenas publicando comunicação através do site da instituição;

**7.5.** A Instituição se reserva ao direito de alterar o Cronograma da turma, bem como, a data de término do curso, em virtude do surgimento de decretos governamentais, os quais afetem diretamente o andamento do curso, ou, devido a qualquer situação que possa alterar a realização das aulas nas datas previstas;

**7.6.** A instituição se reserva ao direito de receber novas inscrições e realizar matrículas após o período informado neste edital, caso as vagas ofertadas não sejam todas preenchidas. Considerando os 25% de carga horária da primeira unidade curricular como parâmetro limite para novas inscrições e matrículas.

**7.7.** Após o envio do ofício será necessário aguardar a confirmação da reserva de vagas para este edital;

**7.8.** As férias do aprendiz apenas deverão ser concedidas após conclusão das aulas teóricas no Senac e preferencialmente no período de recesso escolar para aqueles que estão em formação escolar.

## 8. DOCUMENTOS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

- Ficha de inscrição PSG (Anexo II);
- Auto declaração de renda (Anexo III);
- Termo de Compromisso (Anexo IV);
- RG, CPF e Comprovante de residência (original e cópia);
- Declaração de escolaridade original com no máximo trinta dias de emitida ou Histórico (Original e cópia);

### Processo Seletivo de Aprendizagem

O SENAC não se responsabiliza pelo Processo Seletivo de Aprendizagem. Esse processo é de inteira responsabilidade da empresa contratante, devendo respeitar o perfil de adolescente previsto na Lei Nº 10.097, observando as seguintes diretrizes alinhadas com a legislação em vigor:

- O jovem deverá ter entre 14 e 24 anos de idade e não poderá completar 24 anos antes da conclusão do Curso de Aprendizagem;
- A renda per capita familiar do jovem selecionado não poderá ultrapassar 2 salários mínimos, em conformidade com a diretriz nº 9 do Programa Senac de Gratuidade;
- Estar matriculado no Ensino Fundamental ou Ensino Médio (Regular ou na Educação de Jovens e Adultos – EJA) ou ter concluído o Ensino Médio;
- Os jovens selecionados deverão ter disponibilidade de realizar atividades no SENAC (aulas teóricas e práticas) e na Empresa contratante (Prática Profissional Supervisionada) no horário estabelecido no edital;
- O empregador não pode contratar o mesmo aprendiz mais de uma vez;
- Os critérios de seleção dos jovens poderão ser definidos pela Empresa contratante, observando as diretrizes e legislação em vigor.
- Caso o candidato seja pessoa com deficiência, não haverá limite máximo de idade.

### Matrícula do Aprendiz

#### Documentação

As Empresas contempladas deverão encaminhar ao SENAC – Unidade de pleito, no prazo de até 10 dias antecedentes a data de INÍCIO DE CURSO a Lista de documentos abaixo:

#### ALUNO

- Cópia do RG e CPF (No caso de alunos menores de 18 anos Cópias RG e CPF do responsável legal);
- Cópia do comprovante de residência
- Original da CTPS e cópia da frente e página da qualificação Civil;
- Cópia da CTPS da folha de contratação (folha que a empresa faz o registro de trabalho);
- Original da Declaração de Escolaridade com até 30 dias de emitida (para quem está estudando) ou cópia do Histórico Escolar (para quem concluiu o Ensino Médio);
- Uma foto 3x4 recente;
- Certidão de Casamento (para os jovens casados legalmente);



- Certidão de Nascimento;
- Cadastro do Aprendiz, por empresa / CNPJ (matriz e/ou filial) (anexo V);
- Informar na CTPS CBO – Código Brasileiro de Ocupação;
- Ficha de cadastro do Aluno devidamente preenchida com letra legível (anexo II);
- Auto declaração de renda (anexo III);
- Termo de Compromisso (anexo IV).

## **EMPRESAS**

- Cópia do CNPJ;
- Guia GFIP e FGTS com os comprovantes de pagamento do último mês;
- Cadastro da Empresa (anexo VI);
- Cópia CPF, RG e comprovante de residência dos gestores responsáveis pelo Jovem na empresa;
- Carta atualizada solicitando as vagas (caso tenha ocorrido ampliação ou redução das cotas).

O recolhimento e entrega dos documentos dos Jovens e encaminhamento ao SENAC no prazo é de inteira responsabilidade da Empresa contratante. A não entrega de qualquer documento listado e no prazo citado implica na perda da vaga, a qual será disponibilizada para outra Empresa. A apresentação da Carteira de Trabalho assinada (podendo ser cópia) é imprescindível até o segundo dia de curso, impreterivelmente. A não apresentação do documento acarretará no cancelamento da matrícula.

Maceió, 02 de setembro de 2021.

**Natalia Santos Marques**

Gerente da Unidade de Programas Sociais – SENAC/AL

**Roberta Santos de Albuquerque**

Diretora de Educação Profissional - SENAC/AL

**Jádsia Maria Silva Buarque Brandão**

Diretora Financeira – SENAC/AL

**Maria das Graças de Carvalho Gonçalves**

Diretora Administrativa – SENAC/AL

**Telma Maria Ribeiro Guimarães**

Diretora Regional – SENAC/AL



## ANEXO I – CURSOS OFERTADOS – 2021 – ARAPIRACA

<b>UNIDADE RESPONSÁVEL PELA EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS</b>			<b>Senac - Unidade Arapiraca</b> Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 – Cavaco							<b>QUANTIDADE DE TURMAS</b>		<b>02</b>	
<b>PERÍODO DE EFETIVAÇÃO DAS MATRÍCULAS</b>			10 de setembro a 30 de setembro de 2021 (segunda à sexta-feira – 08h às 17h)										
<b>LOCAL DE REALIZAÇÃO DOS CURSOS</b>			<b>Senac - Unidade Arapiraca</b> Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 – Cavaco										
<b>MUNICÍPIO</b>			Arapiraca/AL										
<b>MÊS DE INÍCIO</b>	<b>LOCAL DE INSCRIÇÃO</b>	<b>PERÍODO DE INSCRIÇÃO</b>	<b>SEGMENTO</b>	<b>CURSO</b>	<b>C.H.</b>	<b>C.H. TOTAL</b>	<b>PERÍODO DO CURSO</b>	<b>DIAS DA SEMANA</b>	<b>HORÁRIO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>MODALIDADE DE ENSINO</b>	<b>PRÉ-REQUISITOS</b>	
Outubro	<b>Senac - Unidade Arapiraca</b> Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 – Cavaco	10/09 a 30/09/2021 (seg. à sexta – 08h às 17h)	Gestão	Aprendizagem Profissional de Qualificação em <b>Serviços Administrativos</b>	1.330	26.600	04/10/2021 à 12/02/2023	Segunda a Sexta	08h às 12h	20	<b>Remoto**</b> Plataforma Google Classroom	<b>Idade:</b> Mínima: 14 anos; Máxima: 24 (incompletos). <b>Escolaridade:</b> Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	
Outubro	<b>Senac - Unidade Arapiraca</b> Rua Manoel Ferreira de Brito, 69 – Cavaco	10/09 a 30/09/2021 (seg. à sexta – 08h às 17h)	Comércio	Aprendizagem Profissional de Qualificação em <b>Serviços de Vendas</b>	1.330	33.250	04/10/2021 à 12/02/2023	Segunda a Sexta	14h às 18h	25	<b>Remoto**</b> Plataforma Google Classroom	<b>Idade:</b> Mínima: 14 anos; Máxima: 24 (incompletos). <b>Escolaridade:</b> Cursando anos finais do Ensino Fundamental (6º ao 9º ano).	
<b>CARGA HORÁRIA GLOBAL</b>						<b>59.850</b>	<b>TOTAL DE VAGAS</b>			<b>45</b>			

\* Os dias das atividades serão definidos entre o Senac e a Empresa;

\*\* Havendo autorização institucional para o retorno presencial das aulas, em qualquer que seja o período, o aluno passará a frequentar as atividades presenciais no endereço registrado no local de realização do curso apresentado neste quadro.



**ANEXO II – Ficha de Inscrição**



Data: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES NECESSÁRIAS PARA COMPOR A  
FICHA DE INSCRIÇÃO DO PSG**

Curso \_\_\_\_\_

Unidade \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

**I. Informações pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_

Órgão emissor e UF do RG: \_\_\_\_\_

País de nascimento: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_\_\_

Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_

Sexo: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_

Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_

DDD: \_\_\_\_\_

Telefone fixo: \_\_\_\_\_

Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Sua cor ou raça é:

- ( ) branca
- ( ) negra
- ( ) parda
- ( ) amarela
- ( ) indígena
- ( ) sem declaração



Você é portador de alguma deficiência?

- sim
- não

Caso seja portador de deficiência, assinale a opção abaixo:

- física/motora
- visual
- auditiva
- mental
- múltiplas
- sem declaração

## **II. Escolaridade**

Ensino fundamental

- completo
- incompleto
- cursando

Ensino médio

- completo
- incompleto
- cursando

Graduação

- completo
- incompleto
- cursando

Pós-graduação

- completo
- incompleto
- cursando

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino fundamental em:

- escola pública
- escola particular

Você cursou (no último ano) ou cursa o ensino médio em:

- escola pública
- escola particular

Você cursou ou cursa o Programa de Aprendizagem Comercial oferecido pelo Senac?

- sim
- não





Já fez algum outro curso no Senac?

- sim
- não

### **III. Situação de trabalho**

Você trabalha?

- sim
- não
- Candidato a Primeiro Emprego

Caso você não esteja trabalhando, assinale o principal motivo:

- não tenho interesse em trabalhar
- procurei, mas não encontrei emprego ou atividade remunerada
- somente estudo
- estou aposentado(a)
- presto serviço militar
- fui demitido(a)
- por problemas de saúde
- outro motivo

Se você trabalha, qual o seu vínculo com o mercado?

- empregado com carteira assinada
- empregado sem carteira assinada
- funcionário público
- autônomo/prestador de serviços
- profissional liberal
- tenho meu próprio negócio
- outro

### **IV. Situação familiar**

Estado civil:

- solteiro(a)
- casado(a)
- separado (a)
- divorciado(a)
- viúvo(a)

Você é o principal responsável por sua família?

- não
- sim



Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residem no domicílio?

\_\_\_\_\_

Quantas pessoas de sua família, inclusive você, residentes no domicílio, 1exercem atividade remunerada? \_\_\_\_\_

Informe sua renda bruta pessoal: R\$ \_\_\_\_\_

A renda mensal familiar, ou seja, a soma do rendimento bruto de todas as pessoas de sua família residentes no domicílio, inclusive você, é de: R\$ \_\_\_\_\_

A renda familiar *per capita* é de: R\$ \_\_\_\_\_

**V. Acesso à Recursos Tecnológicos para Aulas Remotas.**

Você possui internet?

( ) Sim

( ) Não

Você possui computador, tablet ou celular?

( ) Sim

( ) Não



Data: \_\_\_\_\_

Horário: \_\_\_\_\_

**AUTODECLARAÇÃO DE RENDA  
PARA FINS DE INSCRIÇÃO NO PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE (PSG)**

Identificação do Declarante			
Nome completo e por extenso:			
Carteira de identidade	Número:	Órgão expedidor	UF
Número do CPF	Nascimento	Data	UF
Endereço (rua e número):			
Complemento		Bairro/localidade	
Cidade	UF	CEP	

Eu, acima identificado(a), declaro e atesto que a renda familiar mensal *per capita* (renda mensal total da família dividida pelo número de seus membros residentes no endereço acima) não ultrapassa o valor de dois salários mínimos da federação, estando, assim, apto(a) a me candidatar a uma vaga do PSG, atendendo à condição de baixa renda.

Declaro também. Que:

- a) recebi do Senac todas as informações necessárias para a perfeita compreensão das condições que me habilitam a me inscrever no PSG;
- b) devo informar ao Senac qualquer modificação na renda familiar mensal *per capita*;
- c) compreendo e aceito o acima exposto e declaro que as informações ora prestadas correspondem exatamente à situação de fato, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do aluno

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

\_\_\_\_\_  
Assinatura do responsável

\_\_\_\_\_  
Telefone para contato

ANEXO IV – Termo de Compromisso



**PROGRAMA SENAC DE GRATUIDADE – PSG  
TERMO DE COMPROMISSO**

Eu, \_\_\_\_\_, inscrito no CPF: \_\_\_\_\_, matriculado no curso \_\_\_\_\_, na unidade do SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL – SENAC - \_\_\_\_\_, assumo os seguintes compromissos:

1. Participar integralmente das atividades do curso e cumprir todos os requisitos regulamentares da instituição.
2. Ter frequência mínima de 75% nas atividades do curso.
3. Cumprir as normas regimentais da Instituição.
4. Comunicar à unidade de ensino quando de meu impedimento ou desistência do curso, apresentando justificativa formal à Instituição nas seguintes situações:
  - I. Doença: com apresentação de atestado médico;
  - II. Mudança para outro município;
  - III. Situação de trabalho incompatível.

Estou ciente de que o não-atendimento às cláusulas deste Termo de Compromisso implicará o cancelamento da matrícula e período de carência de dois anos para nova solicitação de vaga no PSG.

Os casos omissos serão analisados pela Instituição.

Maceió-AL, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do aluno)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura Instituição)

\_\_\_\_\_  
(Nome legível e assinatura do responsável)

**ANEXO V**  
**CADASTRO DO APRENDIZ – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

Foto 3x4

Curso: \_\_\_\_\_

Nº CBO Para Candidato \_\_\_\_\_

Turno \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_

**I. Informações pessoais**

Nome completo: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ Org. Expedidor:: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Data de nascimento: \_\_\_ / \_\_\_ / \_\_\_ Cidade de nascimento: \_\_\_\_\_

UF: \_\_\_\_\_ Sexo: ( ) F ( ) M Estado Cível: S ( ) C ( ) Viúvo ( )

Endereço: \_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel. Residencial: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Escola: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Horário: \_\_\_\_\_

Pai: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Mãe: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_

Quantidade de pessoas na mesma residência \_\_\_\_\_

Renda familiar \_\_\_\_\_

Grau de escolaridade do jovem \_\_\_\_\_

Concluinte em escola pública ou particular \_\_\_\_\_

Tipo Sanguíneo do jovem \_\_\_\_\_

**EMPRESA CONTRATANTE** (matriz ou filial): \_\_\_\_\_

**CNPJ DA EMPRESA CONTRATANTE** \_\_\_\_\_

Endereço / Ponto de Referência: \_\_\_\_\_

Supervisor do Jovem na empresa: \_\_\_\_\_

Telefones de contato: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

A empresa concede Plano de Saúde: Sim ( ) Não ( ) Qual? \_\_\_\_\_

Tem unidade de emergência ou urgência?

Endereço: \_\_\_\_\_

Em caso de Urgência:

Ligar para: \_\_\_\_\_



ANEXO VI

**CADASTRO DA EMPRESA – PROGRAMA DE APRENDIZAGEM**

**RAZÃO SOCIAL:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**NOME FANTASIA:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**CNPJ (matriz ou filial):** \_\_\_\_\_

**Inscrição Estadual ou Municipal:** \_\_\_\_\_

**Endereço:** \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

**Gestor / Responsável pelo Programa na Empresa:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Responsável pelo Programa na Empresa:**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**Cargo e/ou função:** \_\_\_\_\_

**Telefone (s) de contato (IMPORTANTE):**

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

**E-mail (s) (IMPORTANTE):** \_\_\_\_\_